



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 473 de 05 de Junho de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 2.595/2011

(Republicada com as alterações constantes da Lei nº 3.140, de 31/05/2017).

Autoriza a Instituição do Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior no município de Mariana e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação, a instituir o **Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior**, destinado ao atendimento a população de baixa renda, cuja organização e funcionamento obedecerão as condições específicas nesta lei e no regulamento.

Art. 2º - O Programa ora criado tem por objetivos:

I - Promover a inclusão social, a inserção no mercado de trabalho e o ingresso em cursos universitários de jovens e adultos da zona urbana e rural do Município de Mariana que não dispõem de recursos financeiros próprios para a frequência a cursos preparatórios de ingresso no curso superior.

II - Proporcionar aos jovens e adultos condições para a construção da própria cidadania e melhoria na qualificação profissional.

III - Combater as desigualdades e a exclusão social.

Art. 3º. *Poderão participar do Programa Municipal de Preparação para ingresso no Curso Superior os alunos que tenham cursado toda a educação básica em escolas públicas (ensino regular ou Educação de Jovens e Adultos), por meio de seleção a ser organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto. (Redação modificada pela Lei 3.140 de 31/05/2017)*

Art. 4º. O Programa de que trata esta lei será implantado com turmas próprias que serão inteiramente desvinculadas das atividades do ensino regular, com cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto. *(Redação modificada pela Lei 3.140 de 31/05/2017)*

§ 1º - O Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior será constituído de aulas expositivas e atividades de monitoramento individual, voltados ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM). *(Redação modificada pela Lei 3.140 de 31/05/2017)*

§ 2º - O Município poderá fornecer material pedagógico necessário, o qual será desenvolvido por profissionais da própria Secretaria Municipal de Educação ou por profissionais especialmente contratados para tal fim, estabelecer parcerias ou adquirir de entidades públicas ou privadas, para suporte as aulas presenciais.

§ 3º - Cada estudante poderá participar do Programa somente por uma vez. *(Redação modificada pela Lei 3.140 de 31/05/2017)*

Art. 5º - As atividades do programa ora criado serão desenvolvidas, tanto quanto possível, com a utilização e otimização dos recursos humanos, materiais pedagógicos e tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação, desde que não comprometam as atividades regulares do órgão.

Art. 6º. O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto. *(Redação modificada pela Lei 3.140 de 31/05/2017)*

Parágrafo Único – Além do coordenador, será designado um profissional da área administrativa que será responsável pelas atividades de secretaria, segundo disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação. *(Revogado pela Lei 3.140 de 31/05/2017)*

Art. 7º. Os profissionais envolvidos no Programa serão selecionados a partir de processo seletivo, com critérios fixados em Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto. *(Redação modificada pela Lei 3.126 de 21/02/2017)*

Parágrafo Único – Em caso de inexistência de profissional qualificado para o mister nos quadros da Secretaria, poderá ser avviado Processo Seletivo Simplificado para suprimento das necessidades do Programa. *(Revogado pela Lei 3.140 de 31/05/2017)*

Art. 8º. Para efeito de avaliação de desempenho, aos professores envolvidos no Programa será conferida a nota técnica média obtida pelo Município nas avaliações regulares do ano letivo, conforme artigos 36 a 41 do Plano de Carreira do Pessoal do Magistério, Secretaria Escolar e Inspeção de Alunos, do Pessoal de Monitor de Creche e de Monitoria de Ensino Especial, Lei Complementar nº 139/2014, de 29 de abril de 2014. *(Redação modificada pela Lei 3.140 de 31/05/2017)*

§ 1º – O valor da remuneração mensal será resultante da multiplicação do número de trabalhadas pelo valor da hora técnica. *(Revogado pela Lei 3.140 de 31/05/2017)*

§ 2º – O valor da hora técnica será reajustado nos mesmos índices e na mesma data da revisão geral da remuneração dos servidores municipais. *(Revogado pela Lei 3.140 de 31/05/2017)*

§ 3º – A cada semestre os profissionais envolvidos, coordenados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, produzirão relatórios de avaliação do Programa elaborando e atualizando o quadro de egressos, como objetivo de aferir o alcance e produtividade do Programa. *(Revogado pela Lei 3.140 de 31/05/2017)*

Parágrafo Único - No final do período letivo os profissionais envolvidos, coordenados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, produzirão relatórios de avaliação do Programa, elaborando e atualizando o quadro de egressos com o objetivo de aferir o alcance e produtividade do Programa.” *(Incluído pela Lei 3.140 de 31/05/2017).*

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação baixará os regulamentos necessários para a imediata implantação do Programa, incluída a fixação de critérios e forma geral de acesso por parte do público-alvo.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual - PPA e das Diretrizes Orçamentárias - LDO os custos financeiros para implantação e manutenção do curso pré-vestibular, bem como realizar convênios e/ou parcerias com instituições educacionais públicas ou privadas e, ainda, com empresas da iniciativa privada, entre outros.

Art. 11 - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - ~~O Executivo regulamentará, por ato próprio, a operacionalização do Programa, e ouvido o Conselho Municipal de Educação, dispor sobre o número máximo de turmas semestralmente criadas e o contingente de estudantes por turma. *(Revogado pela Lei 3.140 de 31/05/2017).*~~

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 31 de maio de 2017.

Duarte Eustaquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.899, DE 17 DE MAIO DE 2017

“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 668.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais).**

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

01.031.0022.4001.339092 0000 - Despesas de Exercícios Anteriores
.....145.000,00

01.031.0022.4001.449052 0000 - Equipamentos e Material
Permanente.....15.000,00

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV.DO CORPO LEGISLATIVO

01.031.0022.4004.339093 0000 - Indenizações e Restituições.....
.....433.000,00

01.031.0022.4004.449052 0000 - Equipamentos e Material
Permanente.....75.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
668.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

01.031.0022.4001.339036 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....10.000,00

01.031.0022.4001.339037 0000 - Locação de Mão de
Obra.....150.000,00

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. DO CORPO LEGISLATIVO

01.031.0022.4004.319011 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....195.000,00

01.031.0022.4004.339039 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....313.000,00

**TOTAL DE RECURSOSR\$
668.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 17 de maio de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Portaria Nº 02 DE 17 DE MAIO DE 2017

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Mariana, na sexta reunião extraordinária, com base em sua competência regimental e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2878, de 25 de junho de 2014.

R E S O L V E :

Ar. 1º. Estabelece membros para a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Mariana, cujo tema será **“FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA NO CONTEXTO DAS REDES ASSISTENCIAIS”**;

Art. 2º. Os membros da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde, tem poder decisório sobre todos os assuntos omissos no regulamento interno da XI Conferência.

Art. 3º. Os membros referidos no caput do artigo 1º. desta Portaria são os constantes do rol abaixo.

- I. Helga Tabari Gonzaga- Membro
- II. Ana Lúcia Horta Vitória- Membro
- III. Nathércia Angélica Barbosa Pereira Nobre- Membro
- IV. Sérgio Rossi Ribeiro- Membro
- V. Márcio Petrágli Barbosa- Membro
- VI. Simone Aparecida da Silva Paulino Castro- Membro
- VII. Sebastião Rodrigues de Araújo- Membro
- VIII. Carolina Lício - Membro
- IX. Elizabeth da Silva- Membro
- X. Patrícia Simões Baeta Cota - Presidente
- XI. Leandro Guilherme Silva Ferreira- Membro
- XII. Marilene Romão Gonçalves- Membro
- XIII. Eveline Pagiolli da Rocha- Membro
- XIV. Patrícia Luciana Ferreira- Membro

Art.4º Das atribuições:

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Área de Atuação	Atividades Principais
Secretaria	Recebimento dos documentos das pré-conferências; Consolidação das propostas das pré-conferências; Divisão dos Grupos de Trabalho; Arquivamento e Organização dos documentos da Conferência.
Coordenadores de Logística	Coordenar os trabalhos das comissões de estrutura física, equipamentos de apoio e transporte.
Tesouraria	Assessoria nos processos de aquisição de materiais e serviços; Prestação de Contas dos Gastos;
Estrutura Física	Negociação e preparo dos espaços para a condução das pré-conferências e Conferência; zelar pelo uso adequado das instalações utilizadas;
Equipamentos de apoio	Aquisição e preparo dos equipamentos necessários nas pré-conferências e Conferência;
Transporte	Agenciamento e organização dos veículos e passagens (aéreas ou terrestres) necessários para a realização das pré-conferências e Conferência;
Divulgação e Cerimonial	Integração com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Mariana para a realização dos eventos e do material de divulgação necessário; Encaminhamento dos convites e confirmações de participação dos eventos.
Presidência	Assumir a responsabilidade geral da Conferência, assinar documentos oficiais.

Coordenação da Conferência	Coordenar os trabalhos das comissões e o desenvolvimento geral da Conferência.
Credenciamento	Registro de todos os participantes da Conferência segundo o segmento de representação
Recepção de convidados	Receber os convidados para a Conferência e certificar-se de que estão bem atendidos
Alimentação	Garantir a contratação dos serviços necessários bem como acompanhar o desenvolvimento na Conferência, delibera sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Organização dos Grupos / Secretaria na Conferência	Responsáveis pela distribuição dos participantes respeitando a paridade para participação nos grupos de trabalho, bem como durante as exposições durante a plenária; apoio para o mediador.
Mediador de Grupos	Coordenar os trabalhos dos grupos, expor propostas para discussão dentro do tema da conferência, auxiliar o relator geral garantindo que as proposições sejam relatadas e ler o resultado final dos trabalhos do grupo para a plenária final.
Mediadores da mesa de trabalho	Coordenar os trabalhos da plenária de acordo com o regimento, facilitando a comunicação; intervir em casos de impasse e auxiliar a melhor compreensão e reflexão dos assuntos e propostas; observar e informar o cumprimento da programação da conferência; informar a plenária final sobre o tempo de cada delegado para apresentação de proposição (réplica) ou argumentação (tréplica); auxiliar o relator geral garantindo que as proposições sejam relatadas e ler o resultado final dos trabalhos da plenária final.
Relatoria Final	Consolidação do relatório final da Conferência.
Relatoria dos Grupos	Consolidar as propostas e encaminhamentos dos grupos de trabalho; auxiliar os relatores finais na elaboração do relatório final da conferência.
Apuração de Votos	Realizar a organização de todo o processo da apuração de votos dos delegados.
Apoio Genérico	Apoiar a Comissão Organizadora em todas as demandas solicitadas.
Jurídica	Prestar consultoria Jurídica.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Mariana, 17 de maio de 2017.

Presidente do Conselho Municipal de Mariana

Patrícia Simões Baeta da Costa

Homologo a **Portaria Nº 02 DE 017 DE MAIO DE 2017**, nos termos da Lei Municipal nº 2.878, de 25 de junho de 2014.

Mariana 17 de Maio de 2017

Prefeito Municipal de Mariana

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Legislação: Portarias

Portaria Nº 03 DE 17 DE MAIO DE 2017

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Mariana, na sexta reunião extraordinária, com base em sua competência regimental e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2878, de 25 de junho de 2014.

R E S O L V E :

Ar. 1º. Estabelece membros para a Comissão Organizadora das Pré-Conferências Municipais de Saúde do Município de Mariana, cujo tema será **“FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA NO CONTEXTO DAS REDES ASSISTENCIAIS”**;

Art. 2º. Os membros da Comissão Organizadora das Pré-Conferências Municipais de Saúde do Município de Mariana, tem poder decisório sobre todos os assuntos omissos durante as realizações das Pré-Conferências.

Art. 3º. Os membros referidos no caput do artigo 1º. desta Portaria são os constantes do rol abaixo.

- I. Helga Tabari Gonzaga- Membro
- II. Ana Lúcia Horta Vitória- Membro
- III. Nathércia Angélica Barbosa Pereira Nobre- Membro
- IV. Sérgio Rossi Ribeiro- Membro
- V. Márcio Petrágia Barbosa- Membro
- VI. Simone Aparecida da Silva Paulino Castro- Membro
- VII. Sebastião Rodrigues de Araújo- Membro
- VIII. Carolina Lício- Membro
- IX. Elizabeth da Silva- Membro
- X. Patrícia Simões Baeta Cota - Presidente
- XI. Leandro Guilherme Silva Ferreira- Membro
- XII. Marilene Romão Gonçalves- Membro
- XIII. Eveline Pagiolli da Rocha- Membro
- XIV. Patrícia Luciana Ferreira- Membro

Art.4º Das atribuições:

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Área de Atuação	Atividades Principais
Secretaria	Recebimento dos documentos das pré-conferências; Consolidação das propostas das pré-conferências; Divisão dos Grupos de Trabalho; Arquivamento e Organização dos documentos da Conferência.
Coordenadores de Logística	Coordenar os trabalhos das comissões de estrutura física, equipamentos de apoio e transporte.
Tesouraria	Assessoria nos processos de aquisição de materiais e serviços; Prestação de Contas dos Gastos;
Estrutura Física	Negociação e preparo dos espaços para a condução das pré-conferências e Conferência; zelar pelo uso adequado das instalações utilizadas;
Equipamentos de apoio	Aquisição e preparo dos equipamentos necessários nas pré-conferências e Conferência;
Transporte	Agenciamento e organização dos veículos e passagens (aéreas ou terrestres) necessários para a realização das pré-conferências e Conferência;
Divulgação e Cerimonial	Integração com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Mariana para a realização dos eventos e do material de divulgação necessário; Encaminhamento dos convites e confirmações de participação dos eventos.
Presidência	Assumir a responsabilidade geral da Conferência, assinar documentos oficiais.
Coordenação da Conferência	Coordenar os trabalhos das comissões e o desenvolvimento geral da Conferência.
Credenciamento	Registro de todos os participantes da Conferência segundo o segmento de representação
Recepção de convidados	Receber os convidados para a Conferência e certificar-se de que estão bem atendidos
Alimentação	Garantir a contratação dos serviços necessários bem como acompanhar o desenvolvimento na Conferência, delibera sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Organização dos Grupos / Secretaria na Conferência	Responsáveis pela distribuição dos participantes respeitando a paridade para participação nos grupos de trabalho, bem como durante as exposições durante a plenária; apoio para o mediador.
Mediador de Grupos	Coordenar os trabalhos dos grupos, expor propostas para discussão dentro do tema da conferência, auxiliar o relator geral garantindo que as proposições sejam relatadas e ler o resultado final dos trabalhos do grupo para a plenária final.

Mediadores da mesa de trabalho	Coordenar os trabalhos da plenária de acordo com o regimento, facilitando a comunicação; intervir em casos de impasse e auxiliar a melhor compreensão e reflexão dos assuntos e propostas; observar e informar o cumprimento da programação da conferência; informar a plenária final sobre o tempo de cada delegado para apresentação de proposição (réplica) ou argumentação (tréplica); auxiliar o relator geral garantindo que as proposições sejam relatadas e ler o resultado final dos trabalhos da plenária final.
Relatoria Final	Consolidação do relatório final da Conferência.
Relatoria dos Grupos	Consolidar as propostas e encaminhamentos dos grupos de trabalho; auxiliar os relatores finais na elaboração do relatório final da conferência.
Apuração de Votos	Realizar a organização de todo o processo da apuração de votos dos delegados.
Apoio Genérico	Apoiar a Comissão Organizadora em todas as demandas solicitadas.
Jurídica	Prestar consultoria Jurídica.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Mariana, 17 de maio de 2017.

Presidente do Conselho Municipal de Mariana

Patrícia Simões Baeta da Costa

Homologo a **Portaria Nº 02 DE 017 DE MAIO DE 2017**, nos termos da Lei Municipal nº 2.878, de 25 de junho de 2014.

Mariana 17 de Maio de 2017

Prefeito Municipal de Mariana

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 009, DE 22 DE MAIO DE 2017

“Constitui Comissão Especial para os fins que menciona”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 177 do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades que marcarão a passagem do Aniversário de Mariana e Dia do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **Comissão Especial** que designará as personalidades que receberão no dia 16 de julho a “**Medalha Comemorativa do Dia do Estado de Minas Gerais**”.

Art. 2º - Designar para comporem a Comissão Especial criada pela presente Portaria, os seguintes membros:

- **Ângelo Osvaldo de Araújo Santos** - Secretário de Cultura do Estado de Minas Gerais
- **Bruno Alves da Rosa** - Chefe do Cerimonial do Governador
- **Newton Geraldo Xavier Godoy** - Sec. Municipal de Governo e Relações Institucionais
- **Efraim Leopoldo Rocha** - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
- **Arlindo Luís Ferreira** - Assessor Técnico de Comunicação
- **Kiria Ribeiro dos Santos** - Coordenadora de Serviços de Gabinete
- **Igor Bráulio Gomes Rola** - Coordenador de Serviços de Gabinete
- **Patrick Matheus Rodrigues** - Assistente de Serviços - Organização de Eventos
- **Gislene Aparecida de Oliveira Sobreira** - Coordenadora de Cerimonial da Câmara Municipal

Parágrafo Único - A presidência da Comissão Especial ficará sob a responsabilidade do Secretário de Estado da Cultura, **Sr. Ângelo Osvaldo de Araújo Santos**.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a relação dos agraciados ao Sr. Prefeito Municipal para homologação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 118, DE 01 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município, em razão da constante queda da arrecadação decorrente de fatores externos, ultrapassou o limite prudencial de gastos com pessoal, estabelecido pelo art. 20, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, conseqüentemente recebeu o alerta do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de notificação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é obrigada, legalmente, a corrigir o excesso do limite prudencial por meio de ações que, efetivamente, retornem o equilíbrio das contas públicas voltadas ao gasto com a folha de pagamento de pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Glauciane da Consolação Mendes Cardoso** do cargo em comissão de **Vice Diretor I**, a partir do dia 01 de junho de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 119, DE 01 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Nilton Cezar Lucena** do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano**, a partir de 01 de junho de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

CANCELAMENTO - CONTRATO Nº 161/2017 CONTRATADO (A): 3 PODERES COMERCIAL LTDA - ME **OBJETO:** Fica CANCELADO o CONTRATO 161/2017, datado de 17/04/2017, cujo objeto é Fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis em atendimento as necessidades diárias dos diversos setores da Administração Municipal. Mariana, 01/06/2017. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 128/2016 LOCADOR (A): SOCIEDADE MUSICAL SÃO SEBASTIÃO DE PASSAGEM DE MARIANA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 15/03/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.460-339039 1101 FICHA 366. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2017 CONTRATADO (A): RETIFICA SOB MEDIDA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 12/04/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2016 CONTRATADO (A): CONE PP CONSULTORIA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 27/04/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 132/2014 LOCADOR (A): JEFFEROSN BRAGA BATISTELLI **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 20/04/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2015 CONTRATADO (A): MURICI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 120 dias. **DATA:** 27/04/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017 CONTRATADO (A): BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais didáticos para atendimento às unidades da Rede Municipal de Ensino e demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 15/05/2018 **VALOR:** R\$ 75.883,00 **DATA:** 16/05/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 384; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 387; 0901.12.362.0018.2.643-339030 1100 ficha 397 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017 CONTRATADO (A): COPRESS LTDA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais didáticos para

atendimento às unidades da Rede Municipal de Ensino e demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 15/05/2018 **VALOR:** R\$ 28.768,00 **DATA:** 16/05/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 384; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 387; 0901.12.362.0018.2.643-339030 1100 ficha 397 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017 CONTRATADO (A): GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME (PAPELARIA AQUARELA) **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais didáticos para atendimento às unidades da Rede Municipal de Ensino e demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 15/05/2018 **VALOR:** R\$ 56.451,80 **DATA:** 16/05/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 384; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 387; 0901.12.362.0018.2.643-339030 1100 ficha 397 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017 CONTRATADO (A): CADERPEL COMÉRCIO LTDA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais didáticos para atendimento às unidades da Rede Municipal de Ensino e demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 15/05/2018 **VALOR:** R\$ 48.460,00 **DATA:** 16/05/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 384; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 387; 0901.12.362.0018.2.643-339030 1100 ficha 397 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017 CONTRATADO (A): ALOISIO CUSTODIO DA SILVA - ME (Comercial 3N) **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais didáticos para atendimento às unidades da Rede Municipal de Ensino e demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 15/05/2018 **VALOR:** R\$ 162,00 **DATA:** 16/05/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 384; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 387; 0901.12.362.0018.2.643-339030 1100 ficha 397 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017 CONTRATADO (A): CARVALHO E DUARTE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP **OBJETO:** Prestação de serviços de alinhamentos, balanceamentos e cambagens para atender os veículos da frota lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 22/05/2018 **VALOR:** R\$ 10.900,00 **DATA:** 23/05/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.638 1122 339039 Ficha 372 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 136/2017 CONTRATADO (A): MAYRON CESAR DA SILVA GREGÓRIO **OBJETO:** Apresentação da *"Banda Los Gregórios"* na sede do município, em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 3.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017 **DATA:** 06/04/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339036 1100 Ficha 604 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 145/2017 CONTRATADO (A): BRUNO MARTINS DUTRA RAMOS - MEI **OBJETO:**

Apresentação artística de “**Bruno Martins&Banda**” na sede do município em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 4.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias **DATA:** 07/04/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 171/2017 CONTRATADO (A): CONSULTORIA DE NEGÓCIOS RT LTDA **OBJETO:** *Prestação de serviços na área de psicologia, para realização de exames e elaboração de laudos psicológicos aos integrantes da Guarda Municipal.* **VALOR:** R\$ 16.128,00 **VINCULAÇÃO:** ARP 104/2016 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 04/05/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.128.0017.2.210 339039 1100 Ficha 447 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 173/2017 CONTRATADO (A): MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME **OBJETO:** *Fornecimento de freezers para atender as unidades da rede municipal de educação.* **VALOR:** R\$ 11.480,00 **VINCULAÇÃO:** ARP 106/2016 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 05/05/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.645 449052 1101 Ficha 418; 0901.12.361.0018.2.642 449052 1101 Ficha 391; 0901.12.361.0018.2.642 449052 1101 Ficha 392 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 174/2017 CONTRATADO (A): JRS PNEUS LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecimento de pneus para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação **VALOR:** R\$ 69.650,00 **VINCULAÇÃO:** ARP 105/2016 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 05/05/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.638 339030 1101 Ficha 368; 0901.12.361.0018.2.638 339030 1122 Ficha 369 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 175/2017 CONTRATADO (A): EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME **OBJETO:** Fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender as demandas dos profissionais das diversas secretarias da Administração Municipal **VALOR:** R\$ 6.250,00 **VINCULAÇÃO:** ARP 100/2016 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 05/05/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339030 1100 Ficha 547 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 179/2017 CONTRATADO (A): POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** Fornecimento de prótese para atender ao paciente A.E.O., assistido pela rede municipal de saúde, em cumprimento à decisão liminar nos autos de processo nº 040017000591-4 **VALOR:** R\$ 131.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **DATA:** 10/05/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129. **FUND. LEGAL:** Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 198/2017 CONTRATADO (A): BANDA DE FORRÓ IRMÃOS BORGES LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação da banda “**Decisão**”, em eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 6.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2017 **DATA:** 18/05/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior – Prefeito Municipal.

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Pregão Presencial

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial PRG012/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial PRG012/2017. Tipo: Menor Preço por Item - Em Regime de Preços. Procedimento PRC028/2017. Torna pública a homologação do resultado do Pregão, cujo objeto é aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, em conformidade com o Edital. Vencedora dos itens: 01 e 02, código de sistema, respectivamente, 1378, 1380, Faria Rodrigues Indústria de Móveis LTDA-EPP, CNPJ:13.457.500/0001-07. Valor: R\$1.655,60 (Hum mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Vencedora do item: 03, respectivo código de sistema, 1382, Dário Humberto de Melo Castro - EPP, CNPJ:71.181.184/0001-81. Valor: R\$6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais). Vencedora dos itens: 04, 05 e 06, código de sistema, respectivamente, 1383, 1395 e 4996, Alves & Franco Comércio de Móveis Ltda.ME, CNPJ:07.561.391/0001-62. Valor: R\$2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais). Mariana/MG, 02 de junho de 2017. Dário Antônio Vitolo. Diretor Executivo.

Licitações: Pregão Presencial

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial PRG013/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial PRG013/2017. Tipo e critério de julgamento: Menor Preço por Item - Em Regime de Preços. Procedimento PRC022/2017. A Autarquia acima referida, através de seu Pregoeiro, constituído pela Portaria nº29, de 02 de fevereiro de 2017. Torna público para os interessados o resultado do Pregão de que trata o presente aviso, cujo objeto é o Registro de Preços para **locação de equipamentos para realização do serviço de impermeabilização interna de reservatórios de água portátil atendendo às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, em conformidade com o estabelecido no termo de referência, de acordo com o anexo I do Edital. **Vencedora para todos os itens: 01, 02 e 03**, respectivos código de sistema, 6950, 6949 e 6948, **Fortaleza Comércio de Material para Construção Ltda. ME, CNPJ:21.496.438/0001-82. Valor total para o prazo de 12 (doze) meses: R\$12.744,00 (doze mil setecentos e quarenta e quatro reais)**. Mariana/MG, 01 de junho de 2017. Adão do Carmo Rocha. Pregoeiro.